



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

DECRETO N° 4.290 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**“Regulamenta o Valor de Terra Nua – VTN no
Município de Brodowski/SP.”**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de Março de 2019, dispondo sobre a prestação de informação sobre valor da Terra Nua a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Artigo 1º - O V.T.N. – Valor da Terra Nua, na zona rural do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, para fins de declaração ao I.T.R.- Imposto Territorial Rural, ficará estipulado a partir do exercício de 2020 nos valores por Hectare, abaixo discriminado:

I - Lavoura – aptidão boa (terra de Cultura de Primeira):

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por hectare;

II - Lavoura – aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda):

R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por hectare;

III - Lavoura – aptidão restrita:

R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) por hectare;

IV - Pastagem Plantada (Terra para pastagem):

R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais) por hectare;

V - Silvicultura ou pastagem natural (Terra para Reflorestamento):

R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais) por hectare;



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

VI - Preservação da fauna e flora (Campo):
R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por hectare;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 23 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo